

LEI Nº 2.771 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÃO
NA LEI MUNICIPAL Nº 2.679, DE
31/10/2005 (PPA 2006-2009).~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE - ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no programa "0028" a ação (projeto) "1.119 Aquisição de equipamentos, móveis e veículos para a Casa de Caridade São José" que passará a constar nos Anexos do Plano Plurianual de Ações, PPA 2006-2009, que integram o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.679 de 31/10/2005, atualizada pela Lei Municipal nº 2.696 de 31/01/2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

**~~DJALMA DA SILVA SANTOS~~
~~Prefeito Municipal~~**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.